

TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE FINTECHS

1. APRESENTAÇÃO

Conceito

O Track (o “Programa” ou “Track”) é um programa de aceleração de pessoas jurídicas, devidamente constituídas no Brasil, em início de atividade e que invistam em temas inovadores voltados para as áreas de serviços financeiros (as “Fintechs”).

Fomentadoras

O Programa é uma realização da Visa do Brasil Empreendimentos Ltda., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 3º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.551.765/0001-43 (a “Visa”), com o suporte da Kyvo Design-Driven Innovation, representante da GSVlabs no Brasil, com sede na Rua Lisboa, 890, Cerqueira César, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.734.208/0001-83 (a “Kyvo”), sendo Visa e Kyvo denominadas conjuntamente como “Fomentadoras”.

Período

O Programa ocorrerá no período de 30 de janeiro de 2017 a 20 de outubro de 2017 (o “Período do Programa”).

Locais

O Track terá atividades nas cidades de São Paulo/SP/Brasil e em Redwood/Califórnia/Estados Unidos (“Vale do Silício”). Durante o período em que as Fintechs estiverem no Brasil, as atividades serão realizadas no *coworking* PlugCLXT, localizado na Rua Lisboa, 890, Pinheiros, São Paulo/SP (“Espaço coworking”). Já, o período do Programa que ocorrerá no Vale do Silício, as atividades serão realizadas na sede da GSVlabs, localizada na Rua Broadway, 585 na cidade de Redwood, Califórnia.

Aceitação dos Termos e Condições do Programa

O presente instrumento, a seguir denominado de “Termos e Condições do Programa”, é oficialmente divulgado na página www.track.gsvlabs.com.br (a “Página do Programa”).

Ao realizar a inscrição no Programa, as Fintechs, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), bem como os membros indicados pelas Fintechs para participar do Programa, declaram estar cientes e de acordo com a integralidade do conteúdo dos Termos e Condições do Programa.

2. ELEGIBILIDADE

Poderão participar do Programa Fintechs que estejam devidamente constituídas sob a leis brasileiras, regulares e em dia com suas obrigações tributárias e fiscais nas esferas federal, estadual e municipal, bem como em franca atividade, ou seja, seus produtos e/ou serviços, no momento da inscrição, já são disponibilizados no mercado brasileiro.

As pessoas naturais nomeadas pelas Fintechs para participar do Programa (os “Integrantes da Fintech”), no momento da inscrição, devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Brasil e terem disponibilidade para participar presencialmente do Programa.

As Fintechs não poderão ter em seu quadro societário a participação de empregados das Fomentadoras, bem como de familiares desses empregados (cônjuge e parentes até 3º grau). Neste mesmo sentido, os Integrantes da Fintech não poderão ser empregados das Fomentadoras nem serem seus familiares desses empregados (cônjuge e parentes até 3º grau).

3. FASES DO PROGRAMA

O Track apresenta as seguintes fases que, a seguir, serão detalhadas: (i) Inscrição; (ii) Seleção; (iii) Aceleração e Incubação; e (v) Resultado.

Os períodos e prazos aqui indicados podem sofrer alteração e, nesse caso, haverá a devida comunicação na Página do Programa.

(i) Inscrição

As inscrições para participar do Programa poderão ser feitas no período de 30 janeiro de 2017 até às 23h59min de 31 de março de 2017 (o “Período de Inscrição”).

As inscrições deverão ser feitas na Página do Programa com o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário, sendo feita por ou com a anuência do(s) representante(s) legal(is) da Fintech. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do Período de Inscrição.

A inscrição, necessariamente, conterá:

- i. vídeo demonstrativo das atividades da Fintech;
- ii. *website* para que as Fomentadoras testem o serviço e/ou produto que a Fintech oferece;
- iii. dados de desempenho do negócio [base de usuários ativos, taxa de crescimento, taxa de conversão, ROI (retorno sobre o investimento), *burn rate* (valor gasto por mês para manter o negócio em operação), *leads* qualificados (potencias clientes), *churn rate* (taxa de evasão dos clientes), custo de aquisição de clientes, lifetime value (perspectivas de longevidade do negócio), demais dados que a Fintech julgar necessário;
- iv. documento de apresentação da Fintech, em PDF, contendo informações que a Fintech julgar necessárias.

Na eventualidade de uma pessoa natural ser sócia de mais de uma Fintech, é necessário observar que apenas 01 (uma) de suas Fintechs poderá ser inscrita no Programa.

Cada Fintech pode inscrever até 04 (quatro) Integrantes da Fintech, sendo que, ao menos o seu presidente (CEO) deve ter passaporte e visto válidos para viagens aos Estados Unidos, para que, assim, caso a respectiva Fintech seja selecionada para participar do Programa, um Integrante da Fintech possa participar das atividades que ocorrerão no Vale do Silício.

(ii) Seleção

Após o Período de Inscrição, as Fomentadoras avaliarão todas as Fintechs inscritas, sendo que aquelas que apresentarem as melhores avaliações segundo os Critérios de Avaliação a seguir indicados, serão chamadas para uma entrevista que poderá ocorrer no período de 03 a 14 de abril de 2017. A divulgação das Fintechs que serão entrevistadas será feita na Página do Programa.

Os critérios de avaliação das Fintechs inscritas no Programa serão: produto e/ou serviço disponibilizado ao mercado, preço, forma de divulgação do produto e/ou serviço e da própria Fintech, perfil dos atuais clientes, potencial de expansão, tamanho do mercado e/ou segmento de atuação, modelo de negócios, público-alvo e competidores, resultados e incentivos ao negócio, acesso ao mercado e parceiros (os “Critérios de Avaliação”). Todos os Critérios de Avaliação terão o mesmo peso entre si.

Em 17 de abril de 2017, as Fomentadoras divulgarão na Página do Programa até 30 (trinta) Fintechs que serão chamadas para o *Pitch Fest*. O *Pitch Fest* consiste em uma apresentação de até 5 (cinco) minutos da Fintech, seguida de um breve módulo de perguntas e respostas sobre Fintech. O *Pitch Fest* será realizado na cidade de São Paulo, em 25 de abril de 2017, em local a ser comunicado pelas Fomentadoras.

Ao final do *Pitch Fest*, as Fomentadoras anunciarão as 05 (cinco) Fintechs melhores avaliadas e que participarão do Programa (as “Fintechs Participantes”). Para a escolha das Fintechs Participantes, serão considerados os Critérios de Avaliação, bem como a apresentação (forma e conteúdo) durante o *Pitch Fest*.

Para a definição das Fintechs que participarão do *Pitch Fest*, bem como daquelas que serão consideradas as Fintechs Participantes, as Fomentadoras constituirão uma comissão de classificação e seleção (a “Comissão Julgadora I”), composta por profissionais qualificados.

O resultado final com os nomes das Fintechs Participantes será divulgado até 08 de maio de 2017 na Página do Programa.

(iii) Aceleração e Incubação

A Aceleração e Incubação consiste na fase por meio da qual buscar-se-á o desenvolvimento e crescimento das Fintechs Participantes.

Nesta fase, as Fintechs Participantes efetivamente vivenciarão a rotina diária de auxílio dos mentores, discussões de ideias e *follow ups* semanais de seus KPIs, ou seja, identificação do atingimento/cumprimento das métricas ou desafios estabelecidos semanalmente durante essa fase. Durante todo o Programa, as Fintechs participantes contarão com o suporte diário de mentores especialistas, acompanhamento dos consultores da Kyvo, da Visa, de empresas externas e acesso à rede de mentores nacionais e globais da GSVlabs. Essa fase é constituída por 03 (três) etapas.

A primeira etapa da fase de Aceleração e Incubação ocorrerá no Espaço *coworking*, sendo apresentados desafios individualizados a serem lançados pelas Fomentadoras. A programação oficial diária terá início às 9h e término às 18h, dividida em palestras, tempo exclusivo do mentor com cada uma das Fintechs Participantes para tirar dúvidas e obter direcionamentos mais específicos na área de especialidade e “mentoria” livre, em que o mentor ficará disponível para as Fintechs que desejarem conversar mais profundamente.

A segunda etapa da fase de Aceleração e Incubação será realizada no Vale do Silício, sendo direcionada para o desenvolvimento e crescimento das Fintechs Participantes, observando os desafios individualizados que serão lançados pelas Fomentadoras. A programação oficial diária terá início às 9h e término às 18h, dividida em palestras, tempo exclusivo do mentor com cada uma das Fintechs e “mentoria” livre. Há, ainda, a possibilidade da Fintech Participante participar de um *demo day*, que contará com a presença de investidores globais e o time de mentores da GSVlabs. Para essa etapa será permitida a participação de até 02 (dois) Integrantes por Fintech Participante, sendo que as Fomentadoras apenas arcarão com os custos para 01 (um) dos Integrantes de cada Fintech Participante. Assim, havendo interesse da Fintech em nomear um segundo participante, terá que arcar com todos os custos e despesas.

Por fim, a terceira etapa da fase de Aceleração e Incubação voltará a ser realizada no Espaço *coworking* e terá como base o desenvolvimento e acompanhamento das Fintechs Participantes, sendo que não haverá mais desafios.

A fase de Aceleração e Incubação terá 06 (seis) meses, iniciando em 08 de maio de 2017, sendo que a primeira e segunda etapas, em conjunto, terão a duração de 03 (três) meses e a terceira etapa, 03 (três) meses.

Durante toda a fase de Aceleração e Incubação, o Espaço *coworking* estará disponível de segunda a sábado, das 08h às 22h, incluindo feriados, para que os Integrantes das Fintechs Participantes possam trabalhar em seus projetos.

(v) Resultado.

No último dia da terceira etapa da fase de Aceleração e Incubação haverá a apresentação final de cada uma das Fintechs Participantes. A apresentação será feita para uma comissão julgadora formada pelas Fomentadoras e por profissionais com conhecimento nas áreas de atuação das

Fintechs Participantes (a “Comissão Julgadora II”). Nesta apresentação as Fintechs deverão demonstrar os resultados obtidos durante a fase de Aceleração e Incubação.

Após as apresentações, a Comissão Julgadora II se reunirá e decidirá, por maioria simples, qual é a Fintech que levará o título de destaque do Programa (a “Fintech Destaque”), sendo a decisão da Comissão Julgadora II soberana. Para sua avaliação a Comissão Julgadora II considerará a Fintech que mais se destacou durante todo o Programa e, para tanto, serão considerados o atingimento e/ou cumprimento dos desafios propostos durante as demais fases do Programa, bem como a evolução da Fintech, seus produtos e/ou negócios do início do Programa até o término da fase de Aceleração e Incubação.

A apresentação e a divulgação da Fintech Destaque ocorrerão em 20 de outubro de 2017.

4. BENEFÍCIOS OFERECIDOS NO PROGRAMA

O Track contempla uma série de benefícios às Fintech Participantes conforme a seguir indicados:

- i. Passagens aéreas, hospedagem, transporte terrestre, se necessário, e alimentação durante a segunda etapa da fase de Aceleração e Incubação que será realizada no Vale do Silício. O valor equivalente desse benefício é de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) por Fintech Participante;
 - a) As Fomentadoras serão responsáveis por disponibilizar a apenas 01 (um) Integrante da Fintech Participante passagens aéreas (São Paulo/São Francisco e São Francisco/São Paulo), deslocamentos terrestres (do Espaço *coworking* até o aeroporto de Guarulhos/SP, do aeroporto de São Francisco até a hospedagem no Vale do Silício, da hospedagem no Vale do Silício até o aeroporto de São Francisco e do aeroporto de Guarulhos/SP até o Espaço *coworking*) e alimentação durante a estada no Vale do Silício.
 - b) Os Integrantes da Fintech Participante que ficarem no Brasil poderão utilizar a infraestrutura do Espaço *coworking*.
- ii. Serviços de consultoria, “mentoria” e infraestrutura em valor equivalente a R\$170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais) por Fintech Participante;
- iii. Infraestrutura com 04 (quatro) postos de trabalho no Espaço *coworking* durante todas as fases e etapas do Programa que ocorrer em São Paulo/SP – as estações de trabalho não contam com notebooks, computadores ou *tablets*, cabe às Fintechs providenciarem seus próprios equipamentos;
- iv. Estação de trabalho na GSVlabs, Vale do Silício – as estações de trabalho não contam com notebooks, computadores ou *tablets*, cabe às Fintechs providenciarem seus próprios equipamentos;
- v. Participação em eventos da GSVlabs e parceiros durante a etapa do Programa no Vale do Silício;
- vi. 01 (um) Ingresso para cada Integrante da Fintech Participante para o Pioneer Summit da GSVlabs, evento que ocorrerá em outubro/2017 no Vale do Silício –

- são concedidos apenas os ingressos, não estão incluídas as despesas com passagens aéreas, deslocamentos terrestres, hospedagem e alimentação;
- vii. Rotina diária de “mentoria” e acesso à rede de mentores nacionais e globais da GSVlabs;
 - viii. Acesso a conteúdos exclusivos por meio da GSVlabs Virtual Network durante todo o Programa; e
 - ix. Serviços digitais gratuitos ou descontos especiais para apoiar a operação da Fintech Participante (Amazon WebServices, Mailchimp, Pipedrive, Invision, entre outros).

Mesmo que a Fintech Participante não usufrua de todo ou parte dos benefícios anteriormente indicados no tempo e forma indicados pelas Fomentadoras, não terá direito de receber outro tipo de benefício em substituição. Ademais, em hipótese alguma as Fomentadoras disponibilizarão qualquer montante financeiro diretamente às Fintechs Participantes.

5. LICENÇA DE IMAGEM, USO DO NOME E DEMAIS AUTORIZAÇÕES

As Fintechs e os Integrantes das Fintechs autorizam expressamente as Fomentadoras a utilizarem, conforme seja o caso, sua marca, nome, logotipo, imagem, som e dados biográficos para fins educativos, em portfólios e demais materiais destinados à divulgação do Programa, demais iniciativas da Visa, incluindo vídeos institucionais da Visa. O referido uso pode se dar na Página do Programa, mídias sociais, bem como outros canais de divulgação das Fomentadoras e/ou de terceiros.

Todas as Fintechs, mesmo aquelas não forem selecionadas como Fintechs Participantes, autorizam, ainda, a divulgação de sua participação no Programa, bem como de seus nomes, marcas, logotipos, negócios produtos e/ou serviços pelas Fomentadoras em diversos canais de comunicação, incluindo, mas não limitado, a mídias sociais, jornais, revistas, etc.

Diante das autorizações acima, as Fomentadoras poderão armazenar, editar, usar, copiar, reproduzir e publicar a imagem das marcas ou logotipos das Fintech e a imagem dos Integrantes das Fintechs tal como fotografada e/ou filmada (“Imagem”) a qualquer tempo, no Brasil ou no exterior, em toda e qualquer mídia atualmente conhecida ou futuramente descoberta ou desenvolvida. A Visa será a proprietária exclusiva de todos os direitos autorais e outros direitos sobre as Imagens e nenhum material que inclua as Imagens deverá ser apresentado às Fintechs ou Integrantes das Fintechs para qualquer aprovação seja em qual momento for.

6. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

As recomendações, orientações e sugestões providas pelas Fomentadoras e pelos mentores do Programa ao longo do Período do Programa estarão baseadas em documentos e informações que forem recebidos das Fintechs e dos Integrantes da Fintech e terão como base as melhores práticas desenvolvidas e conhecidas pelas Fomentadoras e mentores ao longo do tempo. A implementação de quaisquer recomendações, orientações e sugestões é de responsabilidade exclusiva da Fintech e dos Integrantes da Fintech, neste sentido, as Fomentadoras sugerem que

estas sejam avaliadas pela Fintech e por que ela entender necessária antes de serem implementadas, se for o caso. As Fomentadoras não se responsabilizarão por quaisquer danos ou perdas que a Fintech, os Integrantes da Fintech e/ou terceiros possam vir a sofrer como resultado da implementação dessas recomendações, orientações e sugestões, caso a Fintech e/ou os Integrantes da Fintech opte(m) por implementá-las.

A Fintech e os Integrantes da Fintech reconhecem que, em hipótese alguma, as Fomentadoras serão responsáveis perante a Fintech, os Integrantes da Fintech e/ou qualquer outra pessoa, seja ela natural ou jurídica, a título de perdas e danos sofridos, direta ou indiretamente, em decorrência da participação no Programa, dos resultados do Programa ou pelo eventual cancelamento do Programa.

Os Integrantes das Fintechs Participantes são responsáveis pela sua própria documentação relacionada à viagem ao Vale do Silício, tais como passaportes e vistos válidos, sendo que, na eventualidade de um Integrante da Fintech Participante ter sua saída do Brasil ou entrada nos Estados Unidos negada, as Fomentadoras não têm qualquer responsabilidade e nada poderão fazer a esse respeito.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL, TITULARIDADE E CONFIDENCIALIDADE

As Fomentadoras não exigem para participação no Programa qualquer pagamento ou contrapartida de qualquer natureza, nem mesmo qualquer montante relacionado aos produtos e/ou serviços da Fintech que serão apresentados e/ou melhor desenvolvidos durante o Programa.

Em diversos momentos do Programa, poderá ser necessário que as Fintechs revelem aos mentores algumas informações estratégicas a respeito do seu negócio, propriedade intelectual e diferenciais de mercado da Fintech Participante. Embora os mentores que participam do Programa firmem acordos de confidencialidade, as Fomentadoras não se responsabilizam caso haja qualquer quebra da confidencialidade relacionada aos projetos, produtos e/ou serviços, bem como qualquer outra informação da Fintech e/ou dos Integrantes da Fintech revelados durante o Programa. Ainda, as Fomentadoras não se responsabilizam, em hipótese alguma, pelo uso que terceiros farão das informações reveladas pelas Fintech e/ou dos Integrantes da Fintech durante o Programa.

As Fintechs e os Integrantes da Fintech garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de qualquer limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual e industrial sobre os produtos e/ou serviços da Fintech. Assim, as Fomentadoras não serão, em nenhum caso, responsáveis por eventuais reclamações de terceiros, em relação a infrações de direitos de propriedade industrial e direitos autorais de qualquer tipo, respondendo as Fintechs e os Integrantes da Fintech, cível e criminalmente, pelos ilícitos que vierem a cometer.

8. DESCLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Durante o Período do Programa, as Fomentadoras reservam-se o direito de verificar se as Fintechs e os Integrantes das Fintechs cumprem as condições de elegibilidade para participar do Programa, bem com os Termos e Condições do Programa, sendo que, em caso de não cumprimento, participantes e Fintechs serão desclassificados e excluídos do Programa. Para que não haja dúvida, em caso de não observância das condições de um determinado participante nomeado pela Fintech, esta Fintech e todos os seus participantes serão excluídos do Programa.

As Fintechs e os Integrantes das Fintechs poderão ser desclassificados e excluídos do Programa, a qualquer momento, em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, realização de atos irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos do Programa e desrespeito às disposições emanadas das Fomentadoras e/ou Comissão Julgadora I e Comissão Julgadora II.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões das Comissões Julgadoras I e II serão soberanas e irrecorríveis. Em nenhuma hipótese será permitida a revisão, a pedido das Fintechs, dos resultados anunciados pelas referidas Comissões Julgadoras, salvo em caso de ocorrência comprovada de fraude ou expressa violação aos Termos e Condições do Programa ou da legislação aplicável.

À exceção dos procedimentos, custos e despesas expressamente indicados nestes Termos e Condições do Programa como de responsabilidade das Fomentadoras, todos os demais procedimentos, custos e despesas serão de responsabilidade das Fintechs, incluindo mas não limitados: a deslocamento, hospedagem e alimentação para participar do *Pitch Fest* e das atividades que ocorrerão em São Paulo/SP; Integrante(s) da Fintech adicional(is) que queira(m) participar da etapa a ser realizada no Vale do Silício; obtenção ou renovação de passaportes, vistos ou autorizações.

Durante o Período do Programa e por até 03 (três) meses contados da sua data de seu término, as Fintechs Participantes não poderão criar ou participar de empresa que desenvolva atividade similar às das Fomentadoras, bem como não poderão participar de atividades similares aos Programas caso sejam organizados por concorrentes das Fomentadoras.

Se por alguma razão o Programa não puder ocorrer conforme disposto nos Termos e Condições do Programa, as Fomentadoras reservam-se o direito de cancelar, terminar, modificar ou suspender o Programa, sendo tal fato devidamente comunicado na Página do Programa.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no presente Programa serão submetidos às Fomentadoras para avaliação, sendo que as decisões dessa comissão serão soberanas e irrecorríveis.

Estes Termos e Condições do Programa foram criados em 27 de janeiro de 2017.